

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= C =

LEI Nº 1.047/84.

"REAJUSTA VENCIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS
INATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE E DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Pelo saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Aprovou e em Sanciona a
seguinte lei:-

Art.1º- Fica reajustado os vencimentos dos Funcio-
nários Inativos desta Municipalidade, nos seguintes critérios:

De R\$48.157,20 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete cru-
zeiros e vinte centavos), para R\$87.000,00 (oitenta e sete mil /
cruzeiros).

De R\$52.056,62 (cinquenta e dois mil, cinquenta e seis cruzeiros
e sessenta e dois centavos) para R\$88.496,25 (oitenta e oito mil
quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e cinco centa-
vos).

De R\$57.374,45 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro
cruzeiros e quarenta e cinco centavos), para R\$94.567,84 (noventa
e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e
quatro centavos).

De R\$79.748,32 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito
cruzeiros e trinta e dois centavos) para R\$120.763,00 (cento e /
vinte mil, setecentos e sessenta e tres cruzeiros).

De R\$87.198,93 (oitenta e sete mil, cento e noventa e oito cruzei-
ros e noventa e tres centavos) para R\$128.182,42 (cento e vinte
e oito mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e dois /
centavos).

De R\$122.850,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta
cruzeiros) para R\$173.132,50 (cento e setenta e oito mil, cento e
trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Art.2º- Fica reajustado o salário família dos Fun-
cionários desta Municipalidade, de R\$1.400,00 (um mil e quatro-
centos cruzeiros) para R\$2.356,00 (dois mil, oitocentos e cinquan-
ta e seis cruzeiros).

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janei

continua..

R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


= 0 =

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.047/84.

ro de 1984, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 02 de março de 1984.


=====

JOSE FRANCISCO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 02 de março de 1984.


=====

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

C.SEC.

R.